

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho

Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

Matrícula

13.996

Rubrica

CNM 085258.2.0013996-94

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 34 (trinta e quatro), do Bloco 03, do Condomínio Residencial Abranches, localizado no 3º Pavimento do edifício, sendo o primeiro do lado direito de quem pelo corredor de acesso adentra ao hall de entrada e sobe por escada até o referido pavimento, em alvenaria, com a área construída privativa de 66,26m², área construída de uso comum de 3,727063m² (sendo 0,93176575m² em cada um dos pavimentos), área de terreno de uso comum de 68,205375m² (sendo 13,512625m² de área não edificável, 6,414375m² de área de recreação, 13,15625m² de área de acesso de veículos e pedestres e calçadas e 35,122125m² de área dos gramados e bosques), área construída global de 69,987063m², perfazendo a quota do terreno de 97,36986076m², fração ideal do solo de 0,012491868 e vaga de estacionamento descoberta n.º 28 com 11,58m². Dito Condomínio será construído no Lote de terreno urbano sob n.º "B2", com a área total de 7.794,66m², oriundo da subdivisão do lote "B" com 38.463,00m², situado na Colônia Lamenha Grande, deste Município e Comarca.

PROPRIETÁRIA: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no Estado do Paraná, na Cidade de Campina Grande do Sul/PR, à Rua Pedro Pasa, n.º 1218, Sobreloja 07, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 7471 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2012. *Teresinha Ribeiro de Carvalho* TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.1 - 13.996 - Prot. n.º 23977 de 16/10/2012 - AVERBAÇÃO - Proceda-se esta averbação para constar que o Apartamento acima descrito, é parte integrante do FUTURO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES, conforme consta do R.3 da Matrícula n.º 7471 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2012. *Teresinha Ribeiro de Carvalho* TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

R.2 - 13.996 - Prot. n.º 23977 de 16/10/2012 - HIPOTECA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 16 de Agosto de 2012, e, 1º Aditamento do Instrumento acima mencionado, datado de 05 de Outubro de 2012, ambos expedidos em São Paulo, pela Brazilian Mortgages; CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, acima qualificada e identificada; deu o imóvel objeto desta matrícula em Garantia Hipotecária em favor de BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, à Avenida Paulista, n.º 1374, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.237.367/0001-80; tendo ainda como Interviente Fiador, Avalista e Garantidor: VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO, brasileiro, divorciado, empresário, identidade n.º 265.757-SSP/RO e CPF sob n.º 321.707.932-91, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1338, ap. 750, Centro - Curitiba/PR. A credora concedeu a Devedora uma abertura de crédito e financiamento no valor total de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES, situado à Rua Luiz Bugalski, n.º 99, Colônia Lamenha Grande, nesta Cidade, objeto da matrícula n.º 7471 deste Ofício. Número de parcelas a liberar: 18 (dezoito) parcelas, junto a Conta Corrente n.º 691-4, Agência 0369, Operação 003, da CEF. Datas das Liberações, Valores das parcelas e Percentual da Obra, seguinte: Parcela 01/18, data da liberação 16/08/2012, valor da parcela R\$210.000,00, % da obra: 20,60%; Parcela 02/18, data da liberação 03/09/2012, valor da parcela R\$179.000,00, % da obra: 24,92%; Parcela 03/18, data da liberação 03/10/2012, valor da parcela R\$185.200,00, % da obra: 29,39%; Parcela 04/18, data da liberação 03/11/2012, valor da parcela R\$186.000,00, % da obra: 33,88%; Parcela 05/18, data da liberação 03/12/2012, valor da parcela R\$138.400,00, % da obra: 37,22%; Parcela 06/18, data da liberação 03/01/2013, valor da parcela R\$138.400,00, % da obra: 40,56%; Parcela 07/18, data da liberação 03/02/2013, valor da parcela R\$138.400,00, % da obra: 43,90%; Parcela 08/18, data da liberação 03/03/2013, valor da parcela R\$221.300,00, % da obra: 49,24%; Parcela 09/18, data da liberação 03/04/2013, valor da parcela R\$221.300,00, % da obra: 54,58%; Parcela 10/18, data da liberação 03/05/2013, valor da parcela R\$221.300,00, % da obra: 59,92%; Parcela 11/18, data da liberação 03/06/2013, valor da parcela R\$170.700,00, % da obra: 64,04%; Parcela 12/18, data da liberação 03/07/2013, valor da parcela R\$155.800,00, % da obra: 67,80%; Parcela 13/18, data da liberação 03/08/2013, valor da parcela R\$134.700,00, % da obra: 71,05%; Parcela 14/18, data da liberação 03/09/2013, valor da parcela R\$134.700,00, % da obra: 74,30%; Parcela 15/18, data da liberação 03/10/2013, valor da parcela R\$183.100,00, % da obra: 78,72%; Parcela 16/18, data da liberação 03/11/2013, valor da parcela R\$301.200,00, % da obra: 85,99%; Parcela 17/18, data da liberação 03/12/2013, valor da parcela R\$257.700,00, % da obra: 92,21%; Parcela 18/18, data da liberação 03/01/2014, valor da parcela R\$322.800,00, % da obra: 100,00%; Taxa de Juros: 12,00% nominal ao ano e 12,68% efetiva ao ano; Índice de Atualização Monetária: Taxa Referencial "TR"; data do término da carência e de vencimento da Dívida: 03/05/2014; com as demais cláusulas e condições constantes dos Instrumentos, dos quais uma via ficam devidamente arquivadas neste Ofício. Pago pelo R.I. a Guia de FUNREJUS sob n.º 12017775530000600, no valor de R\$107,70, sobre a avaliação de R\$53.846,16, em data de 12/09/2012. Emolumentos: R\$804,00. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2012. *Teresinha Ribeiro de Carvalho* TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.3 - 13.996 - Prot. n.º 23977 de 16/10/2012 - CESSÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 16 de Agosto de 2012, e, 1º Aditamento do Instrumento acima mencionado, datado de 05 de Outubro de 2012, ambos expedidos em São Paulo, pela Brazilian Mortgages; proceda-se esta averbação para constar que a devedora: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, acima qualificada e identificada; cedeu fiduciariamente à Credora: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, acima qualificada e identificada; todos os direitos creditórios resultantes da alienação do imóvel objeto desta matrícula; tendo ainda como Interviente Fiador, Avalista e Garantidor:

VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO, acima qualificado e identificado; com as demais cláusulas e condições constantes dos instrumentos, dos quais 01 (uma) via ficam devidamente arquivadas neste Ofício. Emolumentos: R\$304,00. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2012. Teresinha Ribeiro de Carvalho TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.4 - 13.996 - AVERBAÇÃO - Conforme Documentação reapresentada neste Ofício, proceda-se esta averbação para constar que a devedora institui no R.2 acima em favor da credora, hipoteca em primeiro e único grau sobre a fração ideal do terreno correspondente às futuras unidades constantes do item "5-L" do Aditivo ao Contrato, unidades essas que fazem parte do futuro Condomínio Residencial Abranches; devidamente arquivado neste Ofício. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 22 de Novembro de 2012. Teresinha Ribeiro de Carvalho TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.5 - 13.996 - Prot. n.º 29.186 de 26/02/2015 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme Requerimento, firmado em Curitiba/PR, ao 01 de Novembro de 2014, acompanhada da Décima Segunda Alteração Contratual - Cláusula Primeira, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207481796 de 12/11/2012 - Protocolo n.º 12/738737-4 de 30/10/2012; devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a alteração da razão social da proprietária: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, para: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Emolumentos: R\$105,21. Relatório CNIB em nome da proprietária, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que a pesquisa efetuada resultou Negativa, gerando o Códigos HASH: 6257.f810.fbf6.7ddc.afad.12ba.667b.7c42.4278.1720. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015. Teresinha Ribeiro de Carvalho TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf*)

Av.6 - 13.996 - Prot. n.º 29.187 de 26/02/2015 - CADASTRO MUNICIPAL - Conforme Certidão Cadastral n.º 009/2015-SMF/CC - Protocolo n.º 18.0019996/2015, expedido pela Prefeitura deste Município, aos 16 de Janeiro de 2015, devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura deste Município, sob n.º 99.99.00.105.0470048. Emolumentos: R\$10,02. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015. Teresinha Ribeiro de Carvalho TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

Av.7 - 13.996 - Prot. n.º 29.187 de 26/02/2015 - CONSTRUÇÃO - Conforme Av.6 da Matrícula n.º 7471 deste Ofício; e, Requerimento, firmado em Curitiba/PR, aos 26 de Novembro de 2012, acompanhado do Alvará de Construção n.º 089/2011, datado de 25/10/2011; Certificado de Conclusão de Obras sob n.º 050/2014, datado de 20/10/2014; e, Habite-se sob n.º 037/2014, datado de 04/09/2014, todos expedidos pela Prefeitura deste Município; CND do INSS sob n.º 274362014-88888624 - CEI: 51.216.11624/72, emitida em 25/11/2014, válida até 24/05/2015; e, ART do Crea/PR sob n.º 20120981175; tudo devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que sobre que foi edificado a Construção do Condomínio Residencial Abranches, especificamente o Apartamento n.º 34 (trinta e quatro), do Bloco n.º 03 (três), com a área construída global de 69.987063m², constante da Abertura desta matrícula. Emolumentos: R\$360,05. Pago pelo R.I. a Guia de FUNREJUS sob n.º 24/414735-2 no valor de R\$1.937,20 sobre a avaliação de R\$6.782.368,20 em data de 04/03/2015 (referente a totalidade da construção dos apartamentos que compõem o Condomínio Residencial Abranches). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015. Teresinha Ribeiro de Carvalho TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf*)

Av.8 - 13.996 - Prot. n.º 29.187 de 26/02/2015 - AVERBAÇÃO - Conforme Av.7 da Matrícula n.º 7471 deste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que foi concluída a Construção do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES, e sua Convenção devidamente registrada neste Ofício, sob n.º 1942, do livro 03. Emolumentos: R\$10,02. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015. Teresinha Ribeiro de Carvalho TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf*)

Av.9 - 13.996- Prot. n.º 29516 de 23/04/2015 - ADITAMENTO - Nos termos do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 17 de Abril de 2014; e, Re-Ratificação ao 2º Aditamento ao Instrumento, datado de 26 de Janeiro de 2015, ambos expedidos pela Brazilian Mortgages; dos quais 01 (uma) via de cada ficam devidamente arquivadas neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que fica aditado as condições do financiamento da Hipoteca tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES constante do R.2 acima, para: Taxa de Juros: 18,00% a.a. nominal e 19,56% efetiva ao ano; Data da apuração da dívida: 03/06/2014; Data do término da Carência e de Vencimento da Dívida: 03/10/2014; Data das liberações e valores das parcelas a partir do presente instrumento: parcela 01/02 - Data da liberação 03/05/2014 - Valor da parcela R\$106.080,00 - % da obra 98,60%; e, parcela 02/02 - Data da liberação 03/06/2014 - Valor da parcela R\$58.013,00 - % da obra 100,00%; O saldo devedor apurado naquela data, desconsiderando-se o valor da parcela a liberar é de R\$3.351.844,57 (três milhões e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), cujo montante a Devedora, daquele ato, confessa dever, declarando a dívida como líquida e certa e obrigando-se a liquidá-la na forma do contrato.

Mat. 13.996

Ficha: 02

e de acordo com as condições do presente instrumento; Os juros e atualizações monetária devidos mensalmente nas condições do contrato, incidirão sobre o saldo devedor na forma prevista na Cláusula 5 item "b", no entanto, as partes ajustam que o pagamento dos encargos mensais vincendos, a partir de maio/2014 somente será realizada na data do término da carência e de vencimento da dívida 03/10/2014, sendo certo que os valores devidos em decorrência desses encargos serão incorporados ao saldo devedor; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato e do 2º aditamento não alteradas pelo presente. Emolumentos: R\$360,05 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 14 de Maio de 2015.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial (mcf*)

Av.10 – 13.996 – Prot. n.º 29516 de 23/04/2015 – ADITAMENTO – Nos termos do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 24 de Setembro de 2014; e, Re-Ratificação ao 3º Aditamento ao Instrumento, datado de 26 de Janeiro de 2015, ambos expedidos pela Brazilian Mortgages; dos quais 01 (uma) via de cada ficam devidamente arquivadas neste Ofício, proceda-se esta averbação para constar que fica aditado as condições do financiamento da Hipoteca tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES constante do R.2 acima, para: Data da apuração da dívida: não aplicável; Data do término da Carência e de Vencimento da Dívida: 03/08/2015; Data para pagamento da atualização Monetária e dos Juros: 03/08/2015. Como condição para a prorrogação do prazo de vencimento da dívida oriunda do Contrato, a Devedora deverá proceder, a partir de março/2015, 05 (cinco) amortizações mensais e sucessivas, nos termos abaixo, sob pena de vencimento antecipado da totalidade do saldo devedor do contrato, obrigando-se a devedora e/ou o garantidor a efetuar seu pronto pagamento independentemente de prévia notificação ou qualquer outra formalidade: a) a primeira amortização corresponderá a 20% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/03/2015; b) a segunda amortização corresponderá a 25% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/04/2015; c) a terceira amortização corresponderá a 33,33% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/05/2015; d) a quarta amortização corresponderá a 50% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/06/2015; e) a quinta amortização corresponderá a 100% do saldo devedor residual do contrato. O valor mensal de amortização será apurado considerando o valor total de recursos recebidos pela Credora a título de amortização, nos termos autorizados no contrato, até o ultimo dia útil de cada mês; ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato e do 3º aditamento não alteradas pelo presente. Emolumentos: R\$360,05 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 14 de Maio de 2015.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial (mcf*)

Av.11 – 13.996 – Prot. n.º 30155 de 22/07/2015 – AVERBAÇÃO – Conforme Documentação reapresentada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar no Av.10 acima que a devedora **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** confessa dever à Credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA** o montante de **RS3.804.073,22** (três milhões, oitocentos e quatro mil, vinte e três reais e vinte e dois centavos), composto pelo valor da dívida devidamente atualizada e dos encargos devidos nas condições do contrato até a presente data. Emolumentos: R\$111,00. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 30 de Julho de 2015.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. Clau*

Av.12 – 13.996 – Prot. n.º 30722 de 14/10/2015 – INALIENABILIDADE – Conforme Ofício n.º 1404/2015 – Processo n.º 0006080-23.2015.8.16.0037, expedido pela Vara Cível de Campina Grande do Sul - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 13 de Outubro de 2015; devidamente arquivado neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **inalienabilidade do imóvel objeto desta matrícula**; tendo como **Requerentes: SANDRA MARA SANTOS CORDEIRO DA SILVEIRA** – CI/RG n.º 14496580-SSP/PR e CPF sob n.º 847.537.309-72, residente e domiciliada à Avenida Dom Pedro II, s/n.º, Centro, Quatro Barras/PR; e, **NEPOMUCENO ASSIS DA SILVEIRA** – CI/RG n.º 002558979-SSP/RS e CPF sob n.º 300.438.400-00, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro II, s/n.º, Centro, Quatro Barras/PR; e, **Requerida: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, acima qualificada e identificada. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Outubro de 2015.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. Clau*

Av.13 – 13.996 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebido pelo CNIB em 22 de Fevereiro de 2015 – Protocolo n.º 201602.2214.00111799-IA-340 – Processo n.º 23843261201409008 - 22/02/2016 às 14:22:57; devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de Fevereiro de 2016.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial (mcf*)

Av.14 – 13.996 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebido pelo CNIB em 02/09/2016 às 14:15:35 – Protocolo n.º 201609.0214.00182836-IA-309 – Processo n.º 37887201508809006 (23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 02 de Setembro, de 2016.

(mcf*)

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Av.15 – 13.996 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebido pelo CNIB em 13/09/2016 – Protocolo n.º 201608.0315.00170150-IA-130 (03/08/2016 às 15:33:07) – Processo n.º 00013375920145090001 (1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 13 de Setembro, de 2016.

(mcf*)

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Av.16 – 13.996 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebida pelo CNIB em 19/10/2016 às 14:29:21 – Protocolo n.º 201610.1914.00201888-IA-030 – Processo n.º 35852201500209006 (02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 20 de Outubro de 2016.

(jbm*)

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Av.17 – 13.996 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebida pelo CNIB em 26/01/2017 às 17:07:30 – Protocolo n.º 201701.2617.00231935-IA-041 – Processo n.º 35849201501409002 (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2017.

(jbm*)

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Av.18 – 13.996 – Prot. n.º 36.321 de 14/12/2017 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade – Protocolo: 201710.0217.00374263-MA-540, expedida pela CNIB em 02/10/2017 – 17:57:08 – Processo n.º 35849201501409002 (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade de Bens constante da Av.17 acima. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 05 de Janeiro de 2018.

Oficial. (bc)

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Av.19 – 13.996 – Prot. n.º 36.325 de 14/12/2017 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade – Protocolo: 201710.0217.00374111-MA-600, expedida pela CNIB em 02/10/2017 – 17:38:10 – Processo n.º 23343201201409008 (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade de Bens constante da Av.13 acima. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 05 de Janeiro de 2018.

Oficial. (bc)

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Av.20 – 13.996 – Prot. n.º 37015 de 13/04/2017 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Nos termos do Mandado de Averbação – Registro de Imóveis n.º 0002452-60.2018.8.16.0024.0003, expedido pela 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, datado de 12 de Abril de 2018; recebido via mensageiro em 12/04/2018 17:38, devidamente arquivado neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **existência da Ação de Adjudicação compulsória**, conforme autos acima; tendo como **exequente/autor: JOÃO BARBOSA** – CPF sob n.º 005.899.859-49, residente e domiciliado a Rua Sofia Dubiella, n.º 410, Abranches, Curitiba/PR; e, como **executados/réu(s): CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA; e, VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO**, todos acima qualificados e identificados. Valor da Causa R\$117.000,00 (cento e dezessete mil

Mat. 13.996

Ficha: 03

reais). Emolumentos e Funrejus à receber (Ofício n.º 4140/2018). O referido é verdade e dou fé.
Almirante Tamandaré, 18 de Abril de 2018.
Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE
CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.21 - 13.996 - RETIFICAÇÃO - Conforme Documentação reapresentada neste Ofício; proceda-se esta averbação para **retificar** o número do Protocolo constante do A.20 acima, **para: Prot. 37.105 de 13/04/2018**, que é o correto. Ratificados todos os demais termos. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 20 de Abril de 2018.
Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -

Oficial. Clau*

Av.22 - 13.996 - Prot. n.º 37270 de 02/05/2018 - CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Nos Termos do Ofício, extraído dos Autos n.º 0002452-60.2018.8.16.0024.0005, expedido pela 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, recebido via mensageiro em 02/05/2018 15:10, devidamente arquivado neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que fica **CANCELADA** a Existência de Ação constante do Av.20 acima, tendo em vista que a matrícula foi juntada de forma equivocada pela parte junto ao processo. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2018.
Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE
CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.23 - 13.996 - Prot. n.º 38076 de 31/07/2018 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Nos termos do Ofício n.º 1516/2018 - Processo n.º 0005831-18.2017.8.16.0194 da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR - PROJUDI, datado de 30 de Julho de 2018, recebido via mensageiro em 30/07/2018 18:24, devidamente arquivado neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **existência da Ação**, bem como **determinar a inalienabilidade** do referido imóvel em nome da requerida, conforme autos acima; tendo como **exequente/autor: CARLOS ALBERTO DE MATOS CALMON FILHO** - CPF sob n.º 011.532.215-94, residente e domiciliado à Rua Luiz Bugalski, n.º 99, nesta Cidade; e, como **executados/réu(s): CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO**, todos acima qualificados e identificados; **EDSON DE FREITAS GODOY** - CIRC n.º 34806748-SSP/PR e CPF sob n.º 519.127.759-72, residente e domiciliado à Rua Lodovico Geronazzo, n.º 1835, Boa Vista, Curitiba/PR; e, **LUCILEIA KARPINSKI GODOI** - CPF sob n.º 804.347.039-15, residente e domiciliada à Rua Lodovico Geronazzo, n.º 1835, Boa Vista, Curitiba/PR. Valor da Causa R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). Emolumentos e Funrejus - Isentos - **Justiça Gratuita**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 02 de Agosto de 2018
Samuel Takasaki
SAMUEL TAKASAKI
MARTINS - Agente Delegado Designado (Portaria 028/2018-DF) Clau***

Av.24 - 13.996 - Prot. n.º 39514 de 14/01/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 14/01/2019 - Protocolo n.º 201901.1414.00688510-IA-690 - Processo n.º 00001214720165090016 (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Janeiro de 2019.
Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.25 - 13.996 - Prot. 39566 de 22/01/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme

informação recebida pelo CNIB em 21/01/2019 às 17:42:49 – Protocolo n.º 201901.2117.00695675-IA-960 – Processo n.º 00102703820165090005 (PR-5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de Janeiro de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (Clau*)

Av.26 – 13.996 – Prot. 39756 de 13/02/2019 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebida pelo CNIB em 13/02/2019 às 11:33:13 – Protocolo n.º 201902.1311.00714654-IA-071 – Processo n.º 00114116520165090014 (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR), devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 14 de Fevereiro de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

Av.27 – 13.996 – Prot. n.º 39870 de 26/02/2019 – ARRESTO – Nos termos da Certidão de Registro de Arresto, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Contratos n.º 1093132-32.2016.8.26.0100, expedido pela 5ª Vara Cível de São Paulo/SP, datada de 14 de Fevereiro de 2019, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o **arresto** do imóvel objeto desta matrícula, tendo como **exequente: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, acima qualificada e identificada; e, **executados: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO**, acima qualificados e identificados. Valor da causa R\$6.047.860,85 (seis milhões e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis). Pago pelo R.I. a Guia de Funrejus sob n.º 14000000004032361-2, no valor de R\$5.480,43, em data de 03/10/2018 (juntamente com outros imóveis. Emolumentos: 1293,60 (vrc) = R\$249,66. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. (mcf/re)

Av.28 – 13.996 – RETIFICAÇÃO – Procedo, de Ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei n.º 6.015, de 1973, a esta averbação para **retificar** o Av.27 acima datado de 06 de Março de 2019, para: **R.27**, e não como constou. Funrejus – Isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 08 de Março de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.29 - 13.996 - Prot. n.º 40.535 de 17/05/2019 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade – Protocolo: 201905.1611.00804777-PA-340, expedido pelo CNIB em 16/05/2019 11:17:25 – Processo n.º 00114116520165090014 - Protocolo da Indisponibilidade 201902.1311.00714654-IA-071, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens** constante do **Av.26** acima. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 20 de Maio de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

Av.30 – 13.996 – Prot. n.º 40.813 de 18/06/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme

informação recebida pelo CNIB em 18/06/2019 (Data de Cadastramento: 17/06/2019 às 16:00:36), Protocolo n.º 201906.1716.00841089-IA-590 - Processo n.º 8764520185090002 (2.ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR), arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

Av.31 - 13.996 - Prot. 41074 de 24/07/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 23/07/2019 às 16:41:20 - Protocolo n.º 201907.2316.00876882-IA-990 - Processo n.º 00021828720155090088 (PR - 23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (Clau*)

Av.32 - 13.996 - Prot. n.º 41.670 de 12/09/2019 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo: 201909.1213.00928939-TA-270, expedido pelo CNIB em 12/09/2019 13:12:10 - Processo n.º 00021828720155090088 - Protocolo da Indisponibilidade 201907.2316.00876882-IA-990, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade de Bens constante do **Av.31** acima. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 13 de Setembro de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

Av.33 - 13.996 - Prot. n.º 41.737 de 20/09/2019 - CONVERSÃO DE ARRESTO PARA PENHORA - Nos termos do Ofício - Processo n.º 1093132-32.2016.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato, datado de 11 de Junho de 2019, pelo MM Juiz de Direito Dr. Gustavo Coube de Carvalho da 5.ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, devidamente arquivado neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a **conversão do arresto constante do R.27 para Penhora**; tendo como exequente: **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, acima qualificada e identificada; e, executados: **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO**, acima qualificados e identificados. Emolumentos: 646,80 (vrc) = R\$124,83. Funrejus pago no R.27 - Prot 39.870. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 24 de Setembro de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf*/c)

Av.34 - 13996 - Prot. n.º 41.833 de 02/10/2019 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo: 201910.0215.00950434-TA-450, expedido pelo CNIB em 02/10/2019 15:21:18 - Processo n.º 8764520185090002 - Protocolo da Indisponibilidade 201906.1716.00841089-IA-590, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade de Bens constante do **Av.30** acima. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 03 de Outubro de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -

Oficial (mcf*)

R.35 - 13.996 - Prot. n.º 41854 de 04/10/2019 - PENHORA - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação - Processo: 0000571-97.2014.5.09.0003 - expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aos 02 de Setembro de 2019, devidamente arquivados neste Serviço Registral; proceda-se o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula; tendo como **exequente: OSCAR DA SILVA NETO, e, executada: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, acima qualificada e identificada. Pelo valor de R\$34.555,93 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos - juntamente com os imóveis das matrículas 13.956, 13.981, 14.005 e 14.012). Funrejus e Custas à receber (Ofício n.º 4522/2019). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 09 de Outubro de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf*/c)

Av.36 - 13.996 - Prot. n.º 42.445 de 28/11/2019 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo: 201911.2813.01006329-MA-890, expedido pelo CNIB em 28/11/2019 13:55:51 - Processo n.º 37887201508809006 - Protocolo da Indisponibilidade 201609.0214.00182836-IA-309, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante do Av.14 acima**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Novembro de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (Le)

Av.37 - 13.996 - Prot. n.º 46646 de 11/11/2020 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebido em 11/11/2020 13:21:35, Protocolo do Cancelamento: 202011.1113.01386118-TA-040 (Indisponibilidade - Protocolo 201608.0315.00170150-IA-130 - 00013375920145090001 - 01E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA); e, Despacho expedido pelo MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Dra. Flávia Daniele Gomes; devidamente arquivados neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante do Av.15 acima**. Emolumentos/Funrejus: Os valores foram incluídos na conta geral do processo para oportuna quitação, devendo os levantamentos determinados serem cumpridos independente de pagamento prévio, conforme determinação do MM. Juiz de Direito acima mencionada. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 27 de Novembro de 2020.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau* 0001855MJAA0000000004420B

Av.38 - 13.996 - Prot. n.º 47.049 de 15/12/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 15/12/2020 - Cadastrado em 08/10/2020 às 17:35:21, Protocolo n.º 202012.1515.01347884-IA-660, Processo n.º 00119436820158160001 (PR - 16ª VARA CIVEL), arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TRIPLE C CONSTRUTORA E INCORPORADORA) - CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2020.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial Clau* 0001855MJAA00000000011420C

Av.39 - 13.996 - Prot. 50440 de 17/09/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202109.1713.01822768-IA-600 e do Processo sob n.º 00100901620165090007

Mat. 13.996

Ficha: 05

- PR - 07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA (arquivada digitalmente sob nº 50.440); procedo à presente averbação para consignar **a indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (TRIPLE C CONSTRUTORA E INCORPORADORA) - CNPJ sob nº 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 254/2021 - Selo: 0005v.hPD5L.EVaMd-NZ9tU.sJZf5. Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2021. **Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:**

RENATO VINICIUS LAU
Escriturante Substituto

Av.40 - 13.996 - Prot. 51.442 de 03/12/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0220.01932714-IA-410 e do Processo sob nº 00101786020165090005 - 05ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR (arquivada digitalmente), procedo à presente averbação para consignar **a indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 336/2021 - Selo: 0005v.hPD5L.JVxMd-NZA7U.sJZfg. Almirante Tamandaré, 06 de dezembro de 2021. **Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:**

RENATO VINICIUS LAU
Escriturante Substituto

Av.41-13.996 - Prot. 53.717 de 13/05/2022 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento, sob nº 202201.2411.01978975-TA-790 e do Processo sob nº 00101786020165090005 da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; e Despacho proferido em 25 de Março de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Dr. Luiz Gustavo Ribeiro Augusto, extraído dos autos sob nº ATOrd 0010178-60.2016.5.09.0005, arquivados digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-40 desta matrícula**. Emolumentos e Funrejus: não incide - **Justiça Gratuita**. Selo:FNP5J.xZqPj.zGMYe-am3qb.ej5kt. Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022. **Hamilton Jorge Joly, Registrador Interino:**

Av.42 - 13.996 - Prot. 53.756 de 16/05/2022 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento, sob nº 202205.1613.02146754-TA-130 e do Processo sob nº 00102703820165090005 da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; e Despacho proferido em 16 de Maio de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Dr. Luiz Gustavo Ribeiro Augusto, extraído dos autos sob nº ATOrd 0010270-38.2016.5.09.0005, arquivados digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-25 desta matrícula**. Emolumentos e Funrejus: não incide - **Justiça Gratuita**. Selo:FNP5J.cRqP7.vFta2-ob5Xw.9h4V. Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022. **Hamilton Jorge Joly, Registrador Interino:**

Av.43 - 13.996 - Prot. 55.753 de 08/09/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202209.0614.02339060-IA-240 de 06/09/2022 14:22:42, referente ao Processo sob nº 001005420165090015, da 15E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar **a indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 435/2022, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: 0005v.YvD5E.ix3zn-OBg2U.sJHTU. Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2022. **Hamilton Jorge Joly, Registrador Interino:**

Av.44 - 13.996 - Prot. 63.933 de 22/01/2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202401.2214.03121397-IA-000 de 22/01/2024 14:53:32, referente ao

CNM 085258.2.0013996-94

Processo sob nº 00008300920158160037, da VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a **indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 143/2024, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: SFRIL7J3jP.44Zt2-6WpTL.FNP5q. Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2024. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

Regiane Fernandes Lambert
Escriturante Substituta

Av.45 - 13.996 - Prot. 69.363 de 30/09/2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202409.2710.03606593-IA-340 de 27/09/2024 10:47:45, referente ao Processo sob nº 00114150320168160194, da 22ª Vara Cível de Curitiba/PR, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a **indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 1855/2024, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: SFRILNJNOP.OAjj5-TNoc9.FNP5q. Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2024. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

Regiane Fernandes Lambert
Escriturante Substituta

R.-46-13.996 - Prot. 69.834 de 24/10/2024 - PENHORA - Conforme Decisão proferida em 02 de Maio de 2024, pela MMª Juíza de Direito Drª Adriana Benini, nos autos de Cumprimento de sentença nº 0005831-18.2017.8.16.0194, da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, em que é exequente **CARLOS ALBERTO DE MATOS CALMON FILHO**, inscrito no CPF sob nº 011.532.215-94, e executado **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.072.232/0001-10, já qualificado, e em vista da documentação que o instrui, arquivados digitalmente neste protocolo, o imóvel objeto desta Matrícula **foi penhorado** para garantir o valor da causa, de R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). Funrejus isento nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea b, item 10, da Lei Estadual nº 12.216/98. Emolumentos: isentos, em razão da parte ser beneficiária da Justiça Gratuita. Selo: SFRILRJAP.jHjf9-byUeG.FNP5q. Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2024. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

Regiane Fernandes Lambert
Escriturante Substituta

Av.47 - 13.996 - Prot. 70.045 de 04/11/2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202411.0315.03679658-IA-300 de 03/11/2024 15:24:40, referente ao Processo sob nº 00018439120175090013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a **indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 2016/2024, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: SFRILRJ8AP.jHjf9-kyOeG.FNP5q. Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2024. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

Regiane Fernandes Lambert
Escriturante Substituta

Av.48 - 13.996 - Prot. 72.600 de 19/02/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202502.1810.03845070-IA-105 de 18/02/2025 11:25:48, referente ao Processo sob nº 00001227020158160194, da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a **indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 149/2025, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: SFRILLJ8HP.FzIpP-MuqMp.FNP5q. Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2025. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

Regiane Fernandes Lambert
Escriturante Substituta

Av.49 - 13.996 - Prot. 77.247 de 29/08/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202508.2815.04205942-IA-916 de 28/08/2025 às 15:53:52, referente ao

Processo sob nº 00033295820188160037, da Vara Cível de Campina Grande do Sul/PR, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a **indisponibilidade de bens e direitos** de **CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **82.072.232/0001-10**. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 876/2025, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: SFRILXJhDP.NjIje-zoHML.FNP5q. Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2025. **Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:**

[Assinatura]
Ana C. Solvam
Escritor Juramentada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital